



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Mundo Novo / MS	CNPJ:	03.741.683/0001-26
Endereço:	AVENIDA CAMPO GRANDE 200	Complemento:	
Bairro:	BERNECK	CEP:	79980-000
Telefone:	(067) 3474-1144	Fax:	
		E-mail:	mundonovo.ms@hotmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	ANTONIO CAVALCANTE	CPF:	011.873.849-68
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	mundonovo.ms@hotmail.com	Data Início de Gestão:	01/01/2009

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO	CNPJ:	04.733.009/0001-62
Endereço:	AVENIDA VOLUNTÁRIO DA PÁTRIA 90	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	79980-000
Telefone:	(067) 3474-3579	Fax:	(067) 3474-3579
		E-mail:	mnprevidencia@hotmail.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	ROSELI APARECIDA LOURENÇO BRASIL	CPF:	769.465.501-10
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:	
Telefone:	(067) 3474-3579	Fax:	(067) 3474-3579
		E-mail:	roselibrasil76@hotmail.com
		Data Início de Gestão:	01/01/2010

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome:	ANDERSON ADNES VELOSO	CPF:	763.078.081-87
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	
Telefone:		Fax:	(067) 3474-3579
Entidade Certificadora:	ANBIMA	E-mail:	
		Data Início de Gestão:	01/01/2017
		Validade Certificação:	22/11/2014

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	ANDERSON ADNES VELOSO	CPF:	763.078.081-87
Telefone:		Fax:	(067) 3474-3579
Data de envio:	02/01/2012	E-mail:	
	[[Retificação]]		

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2012

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: ANDERSON ADNES VELOSO

CPF: 763.078.081-87

Data da Elaboração: 17/05/2012

Data da ata de aprovação: 18/05/2012

Órgão superior competente: CONSELHO CURADOR

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: INPC

Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico () Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	65,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	80,00	40,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	30,00	20,00
Poupança - Art. 7º, V, a	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI	15,00	15,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, a	5,00	0,00
FI Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, VII, b	5,00	0,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	10,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	10,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	0,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	0,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	0,00
Total		160,00

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

Para embasar as decisões de investimento será elaborado cenário macroeconômico com revisão quadrimestrais das seguintes premissas nacionais e internacionais.

1. Cenário Internacional
1. Capacidade de crescimento dos países;
2. Política de defesa de suas moedas;
3. Nível de taxa de juros;
4. Nível de inflação;
5. Abertura comercial;
6. Acordos bilaterais;
7. Política cambial dos diversos países.
2. Cenário Nacional
1. Previsão de Taxa SELIC no final do período;
2. Previsão de SELIC de juros média;
3. Inflação (IPCA, IGPM);
4. Crescimento econômico;
5. Superávit primário;
6. Participação Relativa da Dívida Pública sobre o PIB;
7. Níveis possíveis de juros reais.
3. Tendências de Mercado
1. Possibilidade de investimento em renda fixa e em renda variável.

Objetivos da gestão

O objetivo da alocação de recursos será a preservação do equilíbrio financeiro e o atendimento da meta atuarial de 6% ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

1. Poderá o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, criar o Comitê de Investimentos, com regulamento próprio para funcionamento e que terá como função, subsidiar as decisões da diretoria executiva e do Conselho Curador.
1. As decisões do Comitê de Investimentos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS quanto às categorias de investimento deverão estar, necessariamente, previstas nessa Política de Investimentos.
2. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS.
3. Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.
1. As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos acima descritos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.
4. Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:
 1. Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas.
 2. Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos.
3. No caso de investimentos em fundos imobiliários, este serão integralizado via imóveis constantes do portfólio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS.
5. O prazo de vencimentos dos Títulos Públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento, obedecerá à política de ALM (Asset Liabilities Management) previamente realizada, isto é, a política de cruzamento das datas previstas dos compromissos estabelecidos no passivo atuarial com o vencimento dos ativos financeiros.
6. Será permitida a cobrança de performance em aplicações em cotas de fundos de investimentos ou em carteiras administradas, desde que a periodicidade de cálculo seja semestral, ou no momento do resgate admitindo-se a previsão diária no cálculo das cotas, sempre que o índice de referência benchmark superar o valor da aplicação inicial.
7. Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.
8. Nos investimentos via cota de Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, deverá ser observado que o regulamento dos Fundos disponha obrigatoriamente o seguinte:
 1. Para investimentos em Fundos com possibilidade de baixa volatilidade, assim compreendidos os Fundos Curto Prazo, Referenciados, Renda Fixa Não Longo Prazo e Previdenciários, será permitido o uso de cota de abertura.
 2. Para investimentos em Fundos com possibilidade de alta volatilidade, assim compreendidos os Fundos de Ações, Multimercado e Renda Fixa de Longo Prazo, serão obrigatórios o uso de cota de fechamento.

Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

1. Os títulos e valores mobiliários de emissão de pessoa jurídica não podem exceder a 20% dos recursos em moeda corrente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS.

2. As empresas financeiras, receptoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.

3. A aplicação em títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira, não pode exceder a 20% do patrimônio da emissora.

4. Os totais de aplicação em um mesmo fundo de investimento estão fixados em 20% do valor dos recursos em moeda corrente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS.

5. Os recursos destinados a investimentos em fundos previdenciários de ações deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS.

6. RESTRIÇÕES

7. Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos.

8. Nos investimentos em FIDCs (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios) serão obedecidas as seguintes restrições:

1. Que o fundo seja necessariamente condomínio aberto;

2. Que os créditos sejam padronizados.

9. Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, a não ser aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

10. Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo day-trade.

11. Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos investimentos diretos via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.

Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.

Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.

Risco de liquidez: também conhecido como risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.

Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.

Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito à interpelação judicial.

Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme acima listados, serão considerados baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País, conforme a tabela abaixo:

A g ê n c i a	C l a s s i f i c a d o r a	d e	R i s c o
"Rating" Mínimo	S t a n d a r d	&	P o o r ' s
BBB- ou A-3		M o o d y	' s
Baa3 ou N-2 (BR-2)	S R	R a t i n g	
BBB		A u s t i n	
B ou A-3		F I T C H	
BBB- ou F3			

RISCO EM FUNDO DE AÇÕES

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão atenda as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização dos pontos abaixo:

1. Elaboração de relatórios mensais e trimestrais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise:
 1. a variação do IMA;
 2. a Meta atuarial;
 3. o Gerenciamento de risco;
 4. o Var – Valor em Risco;
 5. o Índice de Sharpe; e
 6. a Elaboração da Fronteira Eficiente: determinação da carteira de investimento a partir da relação risco/retorno.
2. Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:
 1. Abertura de conta segregada de custódia;
 2. Histórico das corretoras e distribuidoras de valores;
 3. Cadastramento das corretoras e distribuidoras de valores;
 4. Pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas; e
 5. Processo de tomada de preços via cotações de mercado.
3. No caso de investimentos em fundos previdenciários de ações, será necessário o acompanhamento da carteira aberta a fim de detectar o cumprimento do enquadramento da Resolução 3.922/2010.
4. Dependendo de regulamentação suplementar à Resolução 3.922/2010, deverá o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS proceder à abertura de conta de custódia para organizar os fluxos de pagamentos e recebimentos dos proventos referentes aos segmentos de renda fixa e renda variável.

Observações

14.	Estrutura atual dos veículos de investimentos:									
B r a d e s c o	F I	R e n d a	F i x a	M a x i	P	P				
R \$	1	3	2	8	8	4	0	,	9	9
- R\$ 1.328.840,99										
C a i x a	F I	B r a s i l	D I	L o n g o	P r a z o					
R \$	1	8	7	9	2	6	3	,	0	0
628,00 R\$ 1.879.891,00										
C a i x a	F I	A ç õ e s	B r a s i l	I B X	-	5	0			
R \$		6	1	7		8		,	6	9
- R\$ 617.778,69										
S i c r e d i	F I	I n s t	R e f	I M A - B	C e d	P r v	L P			
R \$	1	7	1	0	6	9	0	,	1	4
- R\$ 1.710.690,14										
F I	I N S T I T U C I O N A L	R F	I R F - M							
R \$	1	6	2	9	0	7	2	,	1	2
- R\$ 1.629.072,12										
B B	R P P S	R F	C o n s e r v a d							
R \$		4	2	2		3	9		1	9
- R\$ 422.392,46									2	7
B B	R P P S	R F	C o n s e r v a d						4	2
										6
									1	3
									0	3
									9	7

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:	011.873.849-68 - ANTONIO CAVALCANTE	Data: __/__/__	Assinatura:
Representante Legal da Unidade Gestora:	769.465.501-10 - ROSELI APARECIDA LOURENÇO BRASIL	Data: __/__/__	Assinatura:
Gestor de Recurso RPPS:	763.078.081-87 - ANDERSON ADNES VELOSO	Data: __/__/__	Assinatura:
Responsável:	763.078.081-87 - ANDERSON ADNES VELOSO	Data: __/__/__	Assinatura: